

## PATY PREVI Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 25 de fevereiro de 2021.

## DELIBERAÇÃO Nº 004, 25 de fevereiro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data extraordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE a lei 2.708, de 17 de julho de 2020 que estabeleceu a Taxa de Administração anual do Paty Previ em 0,1%;

CONSIDERANDO-SE as alterações trazidas pela Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho- SEPT;

## **DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a alteração da Taxa de Administração do RPPS — Paty Previ para 0,5%: "será de 0,5 % (meio por cento) do somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio Municipal no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio das

## despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Regime Próprio Municipal.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º - Publique-se.

Paulo César Gomes de Oliveira Conselheiro – titular

Maria Helena Teixeira França Conselheira titular

Rodrigo Barsano de Souza Conselheiro titular

> Juliano Mello Silva Conselheiro titular

Erenita Matos Silva Lemos Conselheira titular

Silvana de Oliveira Vianna Conselheira titular

Cláudio Luiz da Silva Lima Presidente do CMP